



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO N.º 5.422/2021

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º. 003/2020, PARA FINS DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PESSOAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS E LABORATORIAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais; conferidas pelo art. 57, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

a) o edital de concurso público n.º. 003/2020, aprovado pelo Decreto n.º.4.597, de 22 de abril de 2019; e homologado pelo Decreto n.º. 4.961, de 03 de dezembro de 2020;

b) o Decreto de Nomeação n.º 5.419, de 1º de julho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam **CONVOCADAS** na forma do **ANEXO I**, as candidatas, nomeadas pelo Decreto Municipal n.º **5.419/2021**, classificadas no Concurso Público de **Edital N.º. 003/2020**, para fins de apresentação da documentação pessoal e para realização de exames.

Art. 2º. Os exames clínicos e laboratoriais ocorrerão nas datas e nas formas descritas no anexo II deste decreto.

Art. 3º. O candidato deverá comparecer para realização dos exames munidos de documento de identificação oficial com foto.

Art. 4º. Após a realização dos exames e sua homologação pela Junta Médica nomeada pelo Decreto n.º 4.368, de 31 de outubro de 2019, deverá o candidato comparecer à Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã, Setor de Recursos Humanos, situada na Rua Lourenço Roldi, n.º 88, São Roquinho, a fim de entregar a documentação requerida, nos dias **20/07/2021** a **23/07/2021**, no horário de **08h00 às 11:00** e de **13:00 às 16:00 horas**.

Art. 5º. O candidato que deixar de atender a presente convocação no prazo estipulado ou deixar de apresentar qualquer dos documentos solicitados, inclusive os exames laboratoriais ou inaptidão em exames médicos, implicará na pena de eliminação ou desistência do candidato respectivamente, para a nomeação no cargo público, conforme prevê o edital de concurso público n.º. 003/2020, aprovado pelo Decreto n.º.4.597, de 22 de abril de 2019, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

homologado pelo Decreto n.º 4.961, de 03 de dezembro de 2020.

Art. 6º. O candidato convocado deverá apresentar-se para entrega de documentos, presencialmente, de forma pessoal ou por procuração específica devidamente registrada em cartório com firma reconhecida e cópia do documento de identidade do procurador.

§ 1º. A procuração deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 654 do Código Civil, inclusive quanto ao reconhecimento de firma.

§ 2º. Os poderes conferidos ao procurador de que trata o caput deste artigo restringem-se apenas à entrega de documentos não cabendo em hipótese alguma, conferi-los quanto a posse.

Art. 7º. No ato da apresentação dos documentos constantes no anexo III deste decreto, a candidato deverá apresentar todas as fotocópias autenticadas em cartório ou fotocópia simples acompanhada dos documentos originais exigidos, para conferência e autenticação das mesmas.

§ 1º. Caso não sejam apresentados todos os documentos originais ou autenticados, conforme o caput deste artigo, o candidato será eliminado.

§ 2º. Caso os originais sejam apresentados em desconformidade com as fotocópias entregues, o candidato será eliminado.

Art. 8º. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data não excedente a 30 (trinta) dias de sua emissão.

Art. 9º. Não serão aceitos os documentos que contenham rasuras e/ou ilegíveis.

Art. 10. Todas as fotocópias apresentadas devem estar legíveis.

Art. 11. Caso seja comprovada a falsidade dos documentos apresentados pelo candidato, a nomeação será tornada nula, a qualquer tempo, não gerando direito algum ao candidato, nos termos contidos no Regulamento Geral de Concursos.

Art. 12. O candidato que não reunir os requisitos de acordo com o estabelecido no Edital de Concurso Público n.º 003/2020 e por este decreto perderá a nomeação e posse no cargo para o qual foi convocado.

Art. 13. O candidato convocado que não se apresentar nos locais e nos prazos estabelecidos será considerado **desistente**, implicando sua eliminação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 14. A posse do candidato nomeado pelo Decreto nº 5.419/2021, dar-se-á no dia **30/07/2021**, as 09h00min, no Gabinete do Prefeito na Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã, localizado na Rua Lourenço Roldi, nº 88, Bairro São Roquinho, São Roque do Canaã-ES, sendo que o exercício do cargo iniciar-se-á no dia **02/08/2021**.

Art. 15. O candidato nomeado e empossado irá compor o quadro de pessoal da Administração Direta do Município.

Parágrafo Único. O candidato nomeado e empossado será designado para quaisquer unidades funcionais, nos variados turnos de trabalho, de acordo com a necessidade da Administração na sede ou interior do Município, sendo que a não aceitação da vaga caracteriza em **desistência**.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2021.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I
DO DECRETO Nº 5.422/2021

CANDIDATO	ÁREA	COLOCAÇÃO
Adriana Correa Fink	São Jacinto e Cabeceira de São Jacinto	1º
Elizangela da Penha Bianchi Margon	São Pedro e Santa Rosa	1º
Edma Aparecida Angeli Boza	Santa Luzia e Jacutinga (Alto Santa Júlia – Alto Misterioso – Cristo Rei)	1º
Dayane Cristina Coradini Gasparine	Tancredo/Alto Tancredo	1º
Simone Zemke	Tancredinho	1º
Mauricelia Fadini Maestrini	São Dalmácio	1º
Marcos Roberto Formentini	São Bento	1º
Elenice Maria Barth	Nossa Senhora do Brasil/Brasileirinho	1º
Sandra Helena Bertollo Galon	Nossa Senhora da Saúde (Córrego Saúde)	1º
Zenira Dias Alves	Agrovila e Baixo Santa Júlia	1º
Jaqueline Nascimento Torezani	São Francisco/Pugal – Localidade de Misterioso	1º
Vivian de Oliveira Melo	São Sebastião e Córrego Seco, Rua Idelfonso Roldi e Rua Juventino Spalenza do Bairro São Roquinho	1º
Renata Piffer Bolsoni	Vila Verde	1º
Alini Ferrari Sancio	Vila Espanhola	1º
Tatiane Legnani Merlo da Fonseca	Bairro São Roquinho (Exceto Rua Idelfonso Roldi e Rua Juventino Spalenza)	1º
Regia Patricia Luchi	Santa Luzia (Picadão)	1º
Elvis Antonio Ferreira	Nossa Senhora das Graças	1º
Izabela Bregonci Rodrigues Lima	Bairro Francisco Torezani (Vila Torezani)	1º
Ana Maria Fuzari Perini	Bairro Cinco Casinhas	1º
Ana Paula Abreu de Andrade	Bairro Centro	1º



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II
DO DECRETO Nº 5.422/2021

I. EXAMES LABORATORIAIS

Os exames laboratoriais (Hemograma com Plaquetas, Anti HCV, HbsAG e Anti-HBS) serão realizados no dia **12/07/2021**, as **06h30min**, no **laboratório de Análises Clínicas BIOVIDA**, localizado na Rua Lourenço Roldi, nº 141, Centro, São Roque do Canaã-ES, para a realização dos exames laboratoriais.

II. EXAMES CLÍNICOS:

a) Exame de Anamnese Ocupacional: será realizado no dia **16/07/2021** as **07h00min**, no **Escritório da empresa CLIMPET** – Clínica Integrada de Medicina Preventiva e Terapêutica LTDA - (MTRAB), localizado na Rodovia Armando Martinelli, Bairro Cinco Casinhas, São Roque do Canaã, para a certificação da junta médica nomeada.

b) Exame de Anamnese Ocupacional: será realizado no dia **16/07/2021** as **09h00min**, no **Escritório da empresa CLIMPET** – Clínica Integrada de Medicina Preventiva e Terapêutica LTDA - (MTRAB), localizada na Rua Alexandre Calmon, 247- 2º andar, Centro, Colatina, para a certificação da junta médica nomeada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO III
DECRETO Nº 5.422/2021
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO EDITAL Nº 003/2020

QTD. CÓPIA	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
01	Fotocópia do Registro Geral (C.I) com número, órgão expedidor e data de expedição do mesmo;	O candidato que possui identidade provisória deverá apresentar a fotocópia autenticada em cartório do Registro Geral (C.I) dentro do prazo validade
01	Comprovante original de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;	Disponível no sítio: www.receita.fazenda.gov.br
01	Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), expedida pelo órgão de trânsito competente (dentro da vigência), com categoria específica ao cargo para o qual está sendo nomeado;	
01	Fotocópia do título de eleitor (frente e verso);	
01	Certidão em original de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;	Disponível no sítio: http://www.tse.jus.br
01	Fotocópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação;	Para candidatos do sexo masculino
02	Foto 3x4 atual;	As fotos devem ser iguais
01	Fotocópia do comprovante de escolaridade expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, exigido para o cargo, de acordo com as especificações de cada cargo, bem como habilitação legal exigida para o cargo;	Cargos de nível superior: Diploma. Caso o candidato ainda não possua o diploma, será aceito provisoriamente, o histórico escolar acompanhado da certidão de conclusão de curso, desde que o candidato tenha concluído o curso em até um ano antes da data limite de comprovação dos requisitos exigidos para o cargo.
01	Certidão de regularidade (Certidão de Registro e Quitação) emitida pelo Conselho de Classe, quando for o caso;	Comprovante de regularidade do candidato no conselho de classe ao qual pertence, devendo o mesmo encontrar-se em pleno gozo de seus direitos profissionais.
01	Fotocópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), onde conste fotografia, número/série, data da expedição da mesma, filiação, local de nascimento e página de, contrato do primeiro emprego, mesmo quando não tenha registro;	
01	Fotocópia de documento comprobatório de inscrição do PIS/PASEP, e em caso de não opossuir, apresentar extrato da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, comprovando a não inscrição nos referidos;	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	Programas, juntamente com declaração com firma reconhecida em cartório;	
01	Comprovante de conta bancária (Banestes ou Banco do Brasil);	
01	Certidão negativa (em original) expedida pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado do Espírito Santo ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco)anos;	Disponível no site: www.tjes.jus.br
01	Certidão negativa (em original) Justiça Federal;	Disponível no site: www.jfes.jus.br
01	Certidão negativa de débito (em original) com o Município de São Roque do Canaã;	
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais;	Menores de 18 anos de idade, ou 24 anos, se cursando o curso superior
01	Comprovante original de situação cadastral do CPF dos dependentes legais (menores de 18 anos de idade ou 24 anos, se cursando o curso superior) emitido pelo site da Receita Federal;	Disponível no sítio: www.receita.fazenda.gov.br
01	Fotocópia do Cartão de Vacinas dos dependentes legais;	Menores de 05 anos de idade
01	Declaração de matrícula Escolar dos dependentes legais;	Filhos maiores de 5 anos até 14 anos
01	Declaração com firma reconhecida em cartório de bens e valores que constituem o seu patrimônio;	
01	Declaração com firma reconhecida em cartório de que não possui outro cargo público, a não ser as acumulações previstas no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;	
01	Declaração com firma reconhecida em cartório de que não percebe proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;	
01	Declaração com firma reconhecida em cartório de disponibilidade e compatibilidade diária de horários para o serviço público;	
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento, ou se for casado, cópia da Certidão de Casamento, ou se for separado/divorciado cópia da Certidão de Casamento com a averbação da separação/divórcio, ou se for viúvo cópia da	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	Certidão de Óbito do Cônjuge anexada à Certidão de Casamento, ou ainda, no caso de união estável, apresentar a competente declaração, anexando cópia do R.G. do cônjuge;	
01	Fotocópia do comprovante de residência (água, energia ou telefone fixo).	Em relação à apresentação do comprovante de residência, caso o mesmo esteja em nome: a) do cônjuge, apresentar certidão de casamento; e b) de terceiros, o candidato deverá apresentar também declaração em original emitida pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida em cartório.